



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1348

Páginas 10

Guaratuba, 10 de julho de 2.026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2022****235º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 10 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 235º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 2. Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
08	Geral	Fabiola Hortêncio da Costa Nogueira	85348562904	55330930
09	Geral	Maria Ester dos Santos Lima	05416643951	51991168
10	Geral	Manuely Carolliny de Souza	06132099905	100398516
11	Geral	Deise Maria Valaski Wolter	63046210949	3297996-3
12	Geral	Vanderlei da Silva Souza	04636345940	70286050
63	PN	Nicole Ketlin Padilha Vilela	12805372999	148020345
13	Geral	Alessandro Nunes Pereira	08884316944	102271610
14	Geral	Emerson Carlos Barbosa	03724455941	72550080
15	Geral	Consuelo Cidral	63925508953	44925052
16	Geral	Jacyara Cristina Alves Farias Venancio	09271249984	124291232
17	Geral	Joel Terra de Souza	02701440130	159503771
18	Geral	Suzete Marcanzoni	65916883900	668772116
19	Geral	Carla Cristiane Riegel Nunes	08978296971	126957211
20	Geral	Lucas Luciano Silva	06921696952	70121506

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

CARGO: ENFERMEIRO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

 1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
07	Geral	Amanda da Silva Bozola	10328730947	131978146
08	Geral	Renata Cruz de Siqueira	04249774945	62263717



09	Geral	Thiago Nunes de Souza	10113687907	125652352
10	Geral	Briena Padilha Andrade Beltrame	07790917951	103714923
11	Geral	Sandra Aparecida Braga Sambrano	00800757971	86293854
12	Geral	Melissa Thais Werner	03311219996	76465495
45	PN	Bruna Soares da Silva	04021032541	1414109571
13	Geral	Lucas Fernando Fonseca	06198256936	100892405
14	-----	CONVOCAÇÃO NO EDITAL 23º	-----	---
15	Geral	Thiago Christian da Silva	04304734946	83706678
16	Geral	Sabrina Sara Aparecida dos Santos	06876761932	134180862
17	Geral	Vanessa Coldebella	02837891908	7.720.168-8
18	Geral	Claudia Filomena Klein	03405901901	83018097
19	Geral	Juliane Lavoratti Karam	05281999940	83268816
20	Geral	Aline Coelho Ferreira	05838426900	5040066

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: FARMACÊUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
- 2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	Ricardo Polidoro Reda	03502391939	0278365
19	Janaina Gomes Heuko	07952167936	77354409

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF	CONCOR*	NOME	CPF	RG
02	Geral	Sandro Gustavo Cardoso de Paula	99639785920	61638342
03	Geral	Allessandro de Lucciano Fanchin	07073962984	77943668
04	Geral	Junior Derli Ditz	03186528038	2080114198
07	PN	Tatiana de Oliveira	02878634926	13.478.128-9
05	Geral	Fernando Henrique Momm	03284767908	4535298
06	Geral	Ernesto Alexander	06754291109	06754291109

08	Geral	Juncosa Castro do Nascimento	07930988902	104153380
----	-------	------------------------------	-------------	-----------

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF	CONCOR*	NOME	CPF	RG
98	Geral	Victoria Caroline Zella de Oliveira	13562117981	140334995
99	Geral	Fabiola Chaves Silva	05506454970	94934583
100	Geral	Luciana Maciel Teixeira	04166155970	90106740
101	Geral	Claudiane Fagundes Henrique da Silva	04915102920	97666008
216	PN	Ilclea de Fátima Carvalho Maria	03890055923	65050161
102	Geral	Camila Barbosa Pontes	06764411905	105558015
103	Geral	Patricia Cristina de Quadros	03458455957	8133595151
104	Geral	Luciane Grassmann	02072788900	67502604
105	Geral	Maria Lúcia Barrozo Nascimento	11393137970	129158190
106	Geral	Ana Aline dos Santos	09506088900	135311839
107	-----	CONVOCAÇÃO NO EDITAL 65º	-----	-----
108	Geral	Gessi Simoni Baron Eibel	96826703220	10.146.395-8
109	Geral	Roseli Ribeiro de Oliveira Geraldo	07702848847	128318046
110	Geral	Lidiane Cordeiro Farias	03063898945	72010213
111	Geral	Adriela Paula Kuntz	09066342960	12611440
112	Geral	Shirlei Leordina Pereira	03408032904	84513679
113	Geral	Thaiane Floriano Mariano	03782515978	66114767
114	Geral	Pâmela Cristine Almeida Sampaio	05395353976	88296478

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.698**

Data: 9 de julho de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Jessica Paolla Bahls de Freitas, do cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 25000/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jessica Paolla Bahls de Freitas, do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.699

Data: 9 de julho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, o ofício nº 374/26 – SME, e o contido no protocolado sob nº 5205/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 80% (oitenta por cento), aos servidores abaixo relacionados:

Adriel Herrero Moreira, matrícula funcional nº 1992-1;

Romerito Cássio Mendes Zibetti, matrícula funcional nº 5427-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.700

Data: 9 de julho de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Professor de Suporte Pedagógico, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Professor de Suporte Pedagógico, Lei Municipal 1931/22 e suas alterações, edital de concurso público nº 002/22, e tendo em vista o ofício nº 0306/2026 – SME, contido no protocolado sob nº 2408/26, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para a contratação de Professor de Suporte Pedagógico, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 002/22	Nº de vagas ampliadas	Total
Professor de Suporte Pedagógico	15	11	26

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.701

Data: 9 de julho de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Professor Micro Região - I, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Professor Micro Região - I, Lei Municipal 1931/22 e suas alterações, edital de concurso público nº 002/22, e tendo em vista o ofício nº 0278/2026 – SME contido no protocolado sob nº 20417/26, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para a contratação de Professor Micro Região - I, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 002/22	Nº de vagas ampliadas	Total
Professor Micro Região - I	1	4	5

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.702

Data: 9 de julho de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Professor Docente Centro, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Professor Docente Centro, Lei Municipal 1931/22 e suas alterações, edital de concurso público nº 002/22, e tendo em vista o ofício nº 0282/2026 – SME e o contido no protocolado sob nº 20419/26, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para a contratação de Professor Docente Centro, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 002/22	Nº de vagas solicitadas no Decreto 26032/24	Nº de vagas solicitadas no Decreto 26663/25	Nº de vagas solicitadas no protocolo 20419/26	Total
Professor Docente	173	14	50	12	249

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.703**

Data: 9 de julho de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Servente de Limpeza, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Servente de Limpeza, edital de concurso público nº 001/22, e tendo em vista o ofício nº 0305/2026 – SME e o contido no protocolado sob nº 20398/26, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para a contratação de Servente de Limpeza, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas ampliadas	Total
Servente de Limpeza	156	6	162

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.704

Data: 10 de julho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Claudia Martins – 90% (noventa por cento);

Jean Carlos Neves Rodrigues – 50% (cinquenta por cento);

Winnie Olinek – 80% (oitenta por cento);

Marcos Vinícius Lobo Leomil – 40% (quarenta por cento);

Rodrigo César Ronqui – 65% (sessenta e cinco por cento);

Vera Sakajiri Tarran – 65% (sessenta e cinco por cento);

Marcela Eduarda Machioro Siebert – 25% (vinte e cinco por cento);

Jeverson Schaidt – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.705

Data: 10 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Atendente Administrativo com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 123/RH-JG, protocolado sob nº 25632/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jessica Vieira de Souza Araújo

RG/CPF/MF nº 068.712.809-95

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.706

Data: 10 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 123/RH-JG, protocolado sob nº 25632/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Marolin Cristina Gonçalves

RG/CPF/MF nº 039.669.319-90

Rosiclei Teixeira de Carvalho

RG nº 12.526.843-9/PR e CPF/MF nº 086.755.639-06

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.707

Data: 10 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico Administrativo com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 123/RH-JG, protocolado sob nº 25632/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Renata da Costa Zeni Rodrigues

RG/CPF/MF nº 070.554.699-37

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.282**

Data: 9 de julho de 2.026.

Súmula: Retifica as Portarias Municipais que concederam Licença Especial à servidora Bernadete Koslowski Vieira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista solicitação de correção de portarias contidas no processo protocolado sob nº 21468/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada, por erro material, o decênio correspondente mencionado na Portaria Municipal abaixo descrita, por não ter sido considerado o período de incorporação concedido pelo Decreto Municipal nº 20.276/16, conforme segue:



Portaria 6.626/08, período ininterrupto de suas funções de 01/outubro/97 à 30/setembro/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.283

Data: 9 de julho de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Bernadete Koslowski Vieira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 21468/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de agosto de 2.026 a 2 de novembro de 2.026, ao servidor (a) Bernadete Koslowski Vieira, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14601, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/outubro/2007 a 30/setembro/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.284

Data: 9 de julho de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 393/2026 - SME, protocolado sob nº 25023/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Cássia Elisete Kasczeszen, matrícula funcional nº 7672-1

EM Ver. Heinz Wittitz – efeitos 26/06/26;

Karina da Silva, matrícula funcional nº 5764-1

EM/CMEI Máximo Jamur – efeitos 01/07/26;

Leozane Jussara Treter de Lima, matrícula funcional nº 15480-1

CMEI Silmara Farias de Souza – efeitos 26/06/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.285

Data: 9 de julho de 2.026.

Súmula: Altera os membros da Comissão de Monitoramento Avaliação das Parcerias realizadas entre o Município de Guaratuba e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 810/26 – SMAS e o contido no protocolado sob nº 25335/26, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações em especial a Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social, com organizações da sociedade civil.

Art. 2º Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

FLÁVIA CLARA SAVELLI - Presidente

Matrícula Funcional: 78231

Diretora Geral da SMAS

Membros:

LUCIANE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA PRIGOLI

Matrícula Funcional: 54631

Pedagoga Social (Efetivo Estatutário)

SOLANGE APARECIDA VALEZI

Matrícula Funcional: 24141

Auxiliar Administrativo (Efetivo Estatutário)

Suplentes

TATIANE SAYURI KEWITZ SUGAWARA

Matrícula Funcional: 159621

Diretora Executiva

FABIANO CÉSAR PEREIRA

Matrícula Funcional: 62291

Assistente Social (Efetivo Estatutário)

Art. 4º O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.



Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e alterações, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 7º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município de Guaratuba e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Fiscalizar as execuções dos Planos de Trabalho das parcerias realizadas, através de visitas “in loco”;

III – Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

IV – Elaborar relatórios técnicos das visitas realizadas nas sedes das Organizações da Sociedade Civil;

V – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho da Parceria, quando esta tiver vigência superior a 01 (um) ano.

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 15.890/2026.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.286

Data: 10 de julho de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Diretor Técnico da unidade – do Pronto Atendimento do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 2101/26 – SMS e o contido no protocolado sob nº 25526/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Winnie Olinek, matrícula funcional nº 78641, para exercer a função de Diretor Técnico da unidade – do Pronto Atendimento do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de julho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.287

Data: 10 de julho de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Mare Souza Cardoso

Matricula funcional nº 215961

Período: 09/06/26 a 12/06/26

Valdelice Rosa dos Santos

Matricula funcional nº 151751

Período: 23/06/26 a 26/06/26

Maria Nunes Entraut

Matricula funcional nº 214181

Período: 19/06/26 a 07/07/26

Alessandra Maier

Matricula funcional nº 57411

Período: 23/10/25 a 21/01/26

Katia Cristina da Silva

Matricula funcional nº 224381

Período: 14/05/26 a 23/05/26

Iara Gonçalves da Graça

Matricula funcional nº 23451

Período: 22/06/26 a 26/06/26

Debora Eduarda de Farias Araujo

Matricula funcional nº 160061

Período: 26/06/26 a 05/07/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.288

Data: 10 de julho de 2.026.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Solange Triunfo Kehl.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20933/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Solange Triunfo Kehl., ocupante dos cargos de Professor Docente e Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 221041 e nº 221801, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 8 de junho de 2.026 a 12 de junho de 2.026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.289

Data: 10 de julho de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Herbert Begalke Junior

Matricula funcional nº 55981

Período: 23/06/26 a 07/07/26

Perla Cruz Mafra Maciel



Matrícula funcional nº 222841

Período: 10/03/26 a 07/06/26

Perla Cruz Mafra Maciel

Matrícula funcional nº 222841

Período: 08/06/26 a 10/07/26

Wanderlea Lima

Matrícula funcional nº 161351

Período: 24/06/26 a 07/07/26

Vanderli Rocha Loures

Matrícula funcional nº 160331

Período: 29/06/26 a 18/07/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.290

Data: 10 de julho de 2.026.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Isabelly Pitolli Lima.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23668/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Isabelly Pitolli Lima, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55021 e nº 76751, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 24 de junho de 2.026 a 28 de junho de 2.026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026

Dispõe sobre os critérios para cadastro, classificação, priorização e encaminhamento de crianças para matrícula na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba, por meio da Central de Vagas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206, 208, inciso IV, e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente os artigos 4º, 29, 30 e 31;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024, que estabelece a obrigatoriedade de transparência pública das listas de espera por vagas na Educação Infantil;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009);

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais normas estaduais aplicáveis à Educação Infantil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos para inscrição, classificação, priorização, encaminhamento e matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba.

Art. 2º A Educação Infantil será ofertada em:

I– Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; período integral ou período parcial

II– Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, período parcial

CAPÍTULO II

DA CENTRAL DE VAGAS

Art. 3º A Central de Vagas é o setor responsável pelo gerenciamento das inscrições, classificação, encaminhamento e controle das vagas da Educação Infantil da Rede Municipal.

Art. 4º A inscrição não garante matrícula imediata, estando condicionada à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 5º A classificação observará os seguintes critérios de prioridade: I– crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, conforme legislação específica;

II– crianças em situação de risco social ou pessoal, mediante encaminhamento formal do Conselho Tutelar, da Assistência Social (CREAS) ou por determinação do Poder Judiciário;

III– existência de irmãos matriculados na mesma unidade escolar, quando houver disponibilidade de vaga;

IV– ordem cronológica de inscrição

Parágrafo único. A Secretaria poderá solicitar documentos complementares para comprovação das informações declaradas.

CAPÍTULO IV

DA LISTA DE ESPERA

Art. 6º o cadastro de intenção de vagas deve ser realizado pelo responsável legal pode ser efetivado na forma online, de qualquer computador ou dispositivo móvel, podendo também ser realizado de forma presencial na Central de Vagas na Secretaria da Educação.

Art. 7º As crianças que não obtiverem vaga permanecerão em lista de espera administrada pela Central de Vagas.

Art. 8º A lista de espera será pública e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CAPÍTULO V

DAS MATRÍCULAS

Art. 9º Havendo disponibilidade de vaga, a família será convocada pela Central de Vagas.

Art. 10º O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará perda da vaga, salvo justificativa aceita pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação vigente.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 10 de julho de 2026.

Cátia Regina Silvano

Secretária de Educação

Decreto 27500/2026



CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO: 07/2026

SÚMULA: Aprova a renovação do Registro da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS , AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA- APADVG no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação do Registro da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS , AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA- APADVG no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 16/06/2026 – Ata – 06, na qual a Plenária aprovou por unanimidade a renovação do registro da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS , AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA- APADVG sob o nº 03 no setor de Registro e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando regular com este conselho, bem como, encontra-se em plena atividade funcional, cumprindo com a exata observância dos seus Estatutos Sociais.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/07/2026.

Guaratuba, 01 de julho de 2026.

Bruno Figueiredo de Souza

Vice-Presidente do CMDCA

Resolução: 08/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº. 1634/2015.

Considerando,

•A Reunião Ordinária realizada em 31/03/2026, conforme ATA 03/2026-CMDCA.

•Publicitar a Diretoria governamental eleita em 31/03/2026 conforme registro na Ata 03/2026-CMDCA, gestão março/2026 a março/2027 e sua posse.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão: 2026-2027 / CMDCA;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Maria Tais Oliveira Santana - CPF: 11.953.359-02

Suplente: Andreia Garcia Ribeiro - CPF: 047.055.009-03

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Cássio de Souza Farias – CPF: 087.863.629-54

Suplente: Ana Luiza vaz das Neves - CPF: 106.616.759-69

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Juliane Gdla - CPF: 003.948.929-92

Suplente: Claudia Leite – CPF: 032.158.249-73

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Alessandra Aparecida Pinheiro – CPF: 029.550.509-54

Suplente: Cristiane Domingues Lopes - CPF: 039.082.789-45

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marisa Thiesen Schwinden Jammal - CPF: 032.992.009-09

Suplente: Jaime Batista Vieira - CPF: 839.064.449-53

Procuradoria Geral

Titular: Thais Gracielle de Albuquerque Santos – CPF: 082.375.359-01

Suplente: Gessica Galan - CPF: 059.830.199-29

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS :

APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta - CPF: 752.273.049-04

Suplente: Thalita Bortolan Lui Borelli - CPF: 080.272.679-86

Instituto Guajú

Titular: Karine Kloster - CPF: 027.723.069-17

Suplente: Maria Ignes Correia Conrado – CPF: 112.210.819-08

recanto Paulo VI

Titular: Eunice Aparecida Sansana – CPF: 558.670.309-20

Suplente: Tatiane de Fátima Tobler de Miranda - CPF: 061.798.239-28

Pastoral da Criança

Titular: Zeli de Fátima Alegro Guilherme - CPF: 885.542.609-53

Suplente: Jéssica Évilinn da Silva Buchmann - CPF: 124.717.939-75

APAE

Titular: Bruno Figueiredo de Souza - CPF. 091.974.119-30

Suplente: Eloise Teresinha Ramos - CPF – 055.500.289-78

UMY

Titular: Luiza Nunes de Oliveira - CPF: 476.473.969 - 00

Suplente: Dieni Chrusciak Piovisan Birck - CPF: 066.323.189-24

Art.2º- Publicar a Diretoria Governamental e sua posse, para a gestão março/2026 a março/2027 assim constituída:

Presidente: Maria Tais Oliveira Santana – Secretaria Municipal Assistência Social

Vice-Presidente : Bruno Figueiredo de Souza – APAE

Secretária: Cassio de Souza Farias – Secretaria Municipal da Educação.

Art 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 31 de março de 2026.

Maria Tais Oliveira Santana

Presidente do CMDCA

Resolução: 10/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a INSCRIÇÃO e a documentação apresentada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE - CNPJ 80.294.358/0001-03.

CONSIDERANDO, a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende da prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS Nº 109/2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 02/2021- Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, que a documentação foi apresentada e aprovada na reunião de 18 de junho de 2026, Ata 06/2026 a qual a plenária deliberou pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a INSCRIÇÃO Nº 05 no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, dos seguintes serviços, programas e projetos desenvolvidos pela APAE.

**a)Proteção Social Básica:**

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes de 12 a 21 anos e adultos até 60 anos ou mais.

•Programa - Ações de Promoção da Integração ao mercado de trabalho, para adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais.

•Promoção da Defesa e Direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

b)Proteção Social Especial de Média Complexidade:

•Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, para crianças de 0 ano de idade a adultos até 60 anos ou mais.

•Programa de ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 2º O prazo da inscrição no CMAS é indeterminado devendo ser anualmente validado.

Art. 3º Esta resolução tem validade até a data de 30/06/2027 e entra em vigor na data de sua emissão.

Guaratuba, 01 de julho de 2026.

Bruno Figueiredo de Souza

Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO,

•Os ofícios recebidos das Secretarias Municipal da Educação e da Assistência Social alterando o titular e suplente participantes do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2025-2027;

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social

Titular: Dirceu Diniz Bemfica Junior – RG:13.458.297-9

Suplente: Mariana de Cássia Ceratti – RG. 6.022.488-9

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Luiza Vaz das Neves – RG: 13.758.164-7

Suplente: Mabel Vieira Cezar – RG: 2.198.166/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4/PR

Suplente: Elizete de Almeida Santos – RG: 3.537.162-1

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Waschinton Alves de Oliveira - RG: 10.241.931-6

Suplente: Robson Pinheiro – RG: 7.595.135-3/PR

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Hosana Santos da Silveira – RG: 260.538-8/SC

Suplente: Adelar Rosa Feijó – RG:7.263.985-5

Representantes Não Governamentais:

Entidade: APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta –RG: 4.563.390-0

Suplente: Thalita Bortolan Lui Borelli – RG: 10.358.709-3

Entidade: APAE

Titular: Bruno Figueiredo de Souza – RG. 10.761.397-8

Suplente: Eloise Terezinha Ramos Barbosa – RG. 6.768.968-2

Representantes de Trabalhadores do Setor

Titular: Valdir Jagher - RG. 6.004.468-6

Suplente: Leticia Lima Strozzi - RG: 6.606.421-2

Representantes de Organizações e ou/representantes de Usuários da Política

Titular: Antônio Carlos da Silva - RG:5.103.179-2

Suplente: Diego Duarte Silva – RG: 1.024.358-69

Representante de Usuários da Política

Titular: Kalina Daiane de Macedo – RG. 9.710.252-0

Suplente: Gisele Champoski Ferreira da Rosa – RG. 085.094.439-20

Art.2º- Confirmar a Diretoria do CMAS eleita na reunião ordinária do dia 18/06/2026, conforme Ata nº 06/2026 para a gestão 2026/2027:

•Presidente: Bruno Figueiredo de Souza

•Vice-Presidente: Valdir Jagher

•Secretária: Thalita Bortolan Lui Borelli

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18/06/2026.

Guaratuba, 01 de julho de 2026.

Bruno Figueiredo de Souza

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br